



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Secretária de Desenvolvimento
Social e Humano

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025.01.0006

1. OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU/PB, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

A exceção dos itens 13, 19, 33, 85, 91 e 107 os demais itens serão exclusivos para a empresas enquadradas nos benefícios da lei federal n.º 123/2006 e alterações).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	BALDE PARA ÁGUA DE 10 LT, PRODIZIDO EM POLIPROPILENO.	UNID.	30
2	BALDE PARA ÁGUA DE 25 LT. PRODIZIDO EM POLIPROPILENO.	UNID.	50
3	KIT MOP LIMPEZA CONTENDO CARRO DE LIMPEZA COM DUAS AGUAS COM CAPACIDADE PARA 50L, COMPOSTO POR CABO TELESCOPIO 1,40, GARRA PLASTICA, REFIL LOOP, PLACA SINALIZADORA, 2 PULVERIZADOR DE 1L CADA, ESPANADOR E DOIS BALDES DE 25L.	UNID.	100
4	CESTO DE LIXO PLÁSTICO 16 LITROS - COM PEDAL, FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP), RESPEITANDO AS PRINCIPAIS NORMAS DA ANVISA.	UNID.	50
5	LIXEIRA PLÁSTICA 100LTS - TIPO BASCULANTE, FABRICADO EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (PEMD), COM ADITIVO ANTIOXIDANTE/ANTI-UV (UV8).	UNID.	130
6	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO ,COM CABO DE 60 CM .	DZ	200
7	ESCOVA COM PEGADA ANATOMICA E BASE CIRCULAR .MUITO RESISTENTE E EFICIENTE LIMPEZA DE ROUPAS. TAMANHO: 4CM X 8CM C 13 CM .	DZ	30
8	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO. COMPOSIÇÃO: MATERIAL SINTÉTICO, PIGMENTO E METAL.	UNID.	80
9	ESPONJA DUPLA FACE, MANTA NÃO TECIDO, DE FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D'ÁGUA, IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO E ADERIDA A ESPUMA DE POLIURETANO. CX c/120	CX	390
10	LIXEIRA COM PEDAL DE 50 LT. COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL LIGADO POR UMA HASTE.	UNID.	50
11	PANO DE CHÃO SACO FLANELADO. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. MEDINDO 68CMX44CM	UNID.	144
12	PANO DE PRATO COM ESTAMPA, EM ALGODÃO, MEDINDO 42CMX68CM PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	330
13	PANO MULTIUSO ROLO 300M PICOTADO A CADA 40CM.	ROLO	720



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

14	PANO MULTIUSO. COMPOSIÇÃO: 70% VISCOSE, 30% POLIÉSTER E AGENTE BACTERIOSTÁTICO. EMBALAGEM COM 5 PANOS.	PCT	220
15	FLANELA EM 100% ALGODÃO, MEDINDO 38CMX58CM. PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	260
16	PRATO DESCARTÁVEL RASO PARA REFEIÇÃO TAMANHO 21. VOLUME MÁXIMO 210MM. COMPOSIÇÃO: MATERIAL DE POLIESTIRENO NÃO TÓXICO. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E DO IQB. PACOTE COM 10 UNIDADES. CX C/25	CX	28
17	TAMPA PARA COPO DESCARTÁVEL. COMPOSIÇÃO: MATERIAL POLIESTIRENO NÃO TÓXICO. TAMPA TRANSLUCIDA PODENDO SER UTILIZADA EM POTES DE , COPOS DE 200 ML PACOTE COM 50 UNIDADES. CAIXA COM 20 TIRAS COM 50 CADA.	PCT	50
18	TOUCA DESCARTÁVEL. COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO. PRODUTO ATÓXICO, NÃO ESTÉRIL E MODELO SANFONADO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. PCT C/ 10	PCT	70
19	COPO DESCARTÁVEL 180ML PRODUZIDO EM ÁCIDO POLILÁCTICO, PACOTE COM 200 UNIDADES. CX c/ 10	CX	1.420
20	COPO DESCARTÁVEL 200 ML.COMPOSIÇÃO: MATERIAL POLIPROPILENO, PESO UNITÁRIO 2,2G. CAIXA CONTENDO 25 TIRAS DE COPOS, CADA TIRA COM 100 UNIDADES. COR BRANCA 200 ML. CX c/ 25	CX	70
21	COPO DESCARTÁVEL 85 ML. CAIXA COM 1.000 UNIDADES. TENDO EM SUA COMPOSIÇÃO 87% CELULOSE E 13% POLIETILENO BIODEGRADÁVEL. PRODUZIDO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO.	CX	90
22	COPO DESCARTÁVEL 50 ML.COMPOSIÇÃO: MATERIAL POLIPROPILENO, PESO UNITÁRIO 0,75G. CAIXA CONTENDO 50 TIRAS DE COPOS, CADA TIRA COM 100 UNIDADES. COR BRANCA 50 ML. CX c/ 50	CX	60
23	AVENTAL REFORÇADO. FEITO COM MATERIAL DE PVC PLUS, COM TIRAS SOLDADAS E COM MEDIDAS DE 1,20MTX0,65MT.	UNID.	380
24	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO (34X158MM), FACA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO (17X160MM) E GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO (25X158MM), FORMANDO UM CONJUNTO DE TALHERES. CAIXA COM 1.000 UNIDADES	CX	30
25	COPO DESCARTÁVEL 300 ML. COMPOSIÇÃO: MATERIAL POLIPROPILENO, PESO UNITÁRIO 3,3G. CAIXA CONTENDO 20 TIRAS DE COPOS, CADA TIRA COM 100 UNIDADES. COR BRANCA 300 ML.	CX	50
26	MARMITA COM DIVISÓRIA. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIESTIRENO EXPANDIDO, CONTENDO A BASE DA MARMITA COM 3 DIVISÓRIA. CADA CAIXA CONTE 100 UNIDADES. 21. VOLUME MÁXIMO 210MM. COMPOSIÇÃO: MATERIAL DE POLIESTIRENO NÃO TÓXICO. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E DO IQB. PACOTE COM 10 UNIDADES. CX C/25	CX	100
27	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. FRASCO DE 2 LITROS, COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 6 UNIDADES.	CX	190



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

28	CLORO 10%. COMPISIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE E VEICULO. PRINCIPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO 10% P/P. EMBALAGEM 5 LITROS.	BOMBONA	400
29	CLORO 2%. COMPISIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE E VEICULO. PRINCIPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO 2% P/P. EMBALAGEM 5 LITROS.	BOMBONA	40
30	CLORO 5%. COMPISIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE E VEICULO. PRINCIPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO 5% P/P. EMBALAGEM 5 LITROS.	BOMBONA	35
31	HIPOCLORITO, (AGUÁ SANITARIA) À BASE DE CLORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO. TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%. APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. FRASCO DE 1000ML FRACIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	1.800
32	POLIDOR DE ALUMINIO. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFÔNICO, NEUTRALIZANTE, ACIDIFICANTE E VEICULO. CAIXA COM 12 UNIDADES COM 500 ML 2	CX	240
33	DETERGENTE ALTAMENTE CONCENTRADO, EMBALAGEM COM 20KG, INDICADO PARA USO HOSPITALAR.	BALDE	1370
34	ABSORVENTE FEMININO COM ABAS, COM ALTA ABSORVIÇÃO, COMPOSTO: FIBRAS DE CELULOSE, POLIPROPILENO, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLIETILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E PAPEL SILICONADO. PACOTE COM 8 UNIDADES	PCT	250
35	FRALDA DESCARTÁVEL PARA BEBÊ TAMANHO G. 36 FRALDAS - COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, FIOS DE ELASTANO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, ALOE VERA E FRAGRÂNCIA.	PCT	300
36	FRALDA DESCARTÁVEL PARA BEBÊ TAMANHO P. 28 FRALDAS - COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, FIOS DE ELASTANO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, ALOE VERA E FRAGRÂNCIA.	PCT	100
37	FRALDA DESCARTÁVEL PARA BEBÊ TAMANHO M. 50 FRALDAS - COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, FIOS DE ELASTANO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, ALOE VERA E FRAGRÂNCIA.	PCT	300
38	FRALDA DESCARTÁVEL PARA BEBÊ TAMANHO XG. 60 FRALDAS - COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, FIOS DE ELASTANO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, ALOE VERA E FRAGRÂNCIA.	PCT	300



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

39	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO. ANTIGERME 100% ALGODÃO EMBALAGEM COM 75 UNIDADES.	CX	600
40	LENÇO UMIDECIDO COM 100 FOLHAS MACIAS PARA USO NO BEBÊ DE FORMA CONFORTÁVEL	PCT	900
41	POMADA PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE ASSADURAS. PESO LÍQUIDO 60G, COMPOSTA POR NISTATINA 100.000UI, ÓXIDO DE ZINCO 200MG E VEÍCULO 1G. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	UNID.	900
42	PROTETOR SOLAR FPS 30. RECOMENDADO O SEU USO EM AR LIVRE. PROTEGE A PELE ATÉ 30 VEZES MAIS DO QUE SE O MESMO NÃO TIVESSE SIDO APLICADO. APRESENTA RESISTÊNCIA À ÁGUA E AO SUOR, DESDE QUE SEGUÍDAS AS RECOMENDAÇÕES DE USO. INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE PELE. A FORMULAÇÃO DO PRODUTO NÃO PODERÁ POSSUIR INGREDIENTES PERIGOSOS À PELE E À SAÚDE. EMBALAGEM COM 120 ML.	UNID.	2500
43	COLÔNIA INFANTIL EMBALAGEM 200ML CONTENDO ALCOHOL, ÁGUA, PERFUM (BENZYL ALCOHOL, CITRONELLOL, COUMARIN, GERANIOL, D-LIMONENE, LINALOOL), GLYCERIN, CI 19140, CI 42090, CI 15985. 200 ML	UNID.	800
44	FIO DENTAL ROLO COM 25M	UNID.	600
45	BARBEADOR COM UMA LÂMINA. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA E AÇO INOXIDÁVEL DE CROMO. CARTELA COM 24 UNIDADES, BARBEADOR COM PROTEÇÃO NAS LÂMINAS.	CARTELA	412
46	FÓSFORO SEM ENXOFRE E COM MADEIRA REFLORESTADA PINHEIRO. FARDO CONTENDO 20 MAÇOS, CADA MAÇO COM 10 CAIXAS DE FÓSFOROS. Fardo/ 20	FARDO	260
47	GUARDANAPO DE PAPEL, COMPOSIÇÃO: FOLHAS SIMPLES COM RELEVO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS. FOLHA MEDINDO 32CMX33CM PACOTE COM 50 FOLHAS. Fardo/ 20	FARDO	100
48	LÃ DE AÇO PACOTE COM 60 G CONTENDO 8 ESPONJA.COMPOSIÇÃO:AÇO CARBONO. FARDO COM 14 PACOTES COM 8 ESPONJAS. Fardo/ 14	FARDO	200
49	MULTIUSO PARA LIMPEZA GERAL COM PH NEUTRO. CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500ML	CX	80
50	NAFITALINA PACOTE COM 30 G	PCT	50
51	PALITO ROLÍÇO DE MADEIRA PARA LIMPEZA DE DENTE. PACOTE COM 25 CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA.	PCT	50
52	PILHA DE ZINCO TAMANHO AAA CAIXA COM 40	CX	50
53	PILHA DE ZINCO TAMANHO AA CAIXA COM 60	CX	40
54	PILHA DE ZINCO TAMANHO C CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	42
55	PILHA DE ZINCO TAMANHO D CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	20
56	PREGADOR DE ROUPA MEDINDO 6 X 3,5 X 19 CENTÍMETROS, PLÁSTICO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	30
57	PULVERIZADOR DE LÍQUIDO COM CAPACIDADE PARA 1L	UNID.	100
58	RODO 60 CM. BASE COM DUPLA PALETA DE E.V.A, CABO EM MADEIRA REVESTIDO MEDINDO 1,20 MT E BASE MEDINDO 60 CM.	DZ	81



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

59	VASSOURA DE PIAÇAVA MULTIUSO Nº 02: VASSOURA ROBUSTA COM CERDAS DE PIAÇAVA FIRME E RESISTENTE, EXELENTE PARA AREAS RUSTICAS DESNIVELADAS E ESBURACADAS , COMO CALÇADAS , TERREIROS, QUINTAL , PATIOS COM CIMENTO RUSTICO E OUTROS. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO 1.20MTS	DZ	110
60	VASSOURA PIAÇABA COM CAPA, CONTENDO 66 TUFOS, MEDINDO 29X5X15. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	DZ	110
61	VASSOURA EM POLIPROPILENO, CERDAS MACIAS E CABO DE ALUMINIO.	UNID.	130
62	VASSOURA PÊLO SINTÉTICO 30CM: VASSOURA QUE PROPORCIONA TODA A ATENÇÃO E DELICADEZA QUE SEU PISO MERECE. CERDAS DE PET, E POLIPROPILENO, BEM FINAS, QUE SUBSTITUEM A CERDA DE PELO ANIMAL, COM 96 TUFOS, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO.	DZ	50
63	VASSOURÃO GARI COM CERDAS DE PIAÇAVA, CABO COM 1,20 MT E BASE COM 40 CM.	DZ	70
64	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 46º INPM, GRAU ALCOOLICO 41 A 50,6 INPM, PH 7 A 8,5. COMPOSIÇÃO ALCOOL ETÍLICO 96%, ÁGUA PURIFICADA E BENZOATO DE DENATÔNIO. EMBALAGEM DE 1L CX C/12	CX	180
65	ÁLCOOL EM GEL 70º INPM. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO 96%, ÁGUA PURIFICADA, GLICERINA, METHYLCELLULOSE, BENZOATO DE DENATÔNIO. EMBALAGEM DE 1L CX C/12	BOMBONA	146
66	PEDRA SANITÁRIA COM AROMA, COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO E ESSENCIA. PASTILHA COM SUPORTE PARA ENCAIXE, PESO LÍQUIDO 35 G. CAIXA COM 48 UNIDADES	CX	134
67	SACO DE LIXO 100 LT AZUL, MEDINDO 75CMX105CM, CAPACIDADE NOMINAL DE 100L/20KG. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	100
68	SACO DE LIXO 100 LT HOSPITALAR BRANCO REFORÇADO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	300
69	SACO DE LIXO 100 LT PRETO, MEDINDO 75CMX105CM, CAPACIDADE NOMINAL DE 100L/20KG, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	530
70	SACO DE LIXO 200 LT AZUL, MEDINDO 100CMX144CM, CAPACIDADE NOMINAL 200L/30KG, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	100
71	SACO DE LIXO 200 LT PRETO, MEDINDO 100CMX144CM, CAPACIDADE NOMINAL 200L/30KG. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	300
72	SACO DE LIXO 40 LT PRETO, MEDINDO 50MX60CM, CAPACIDADE NOMINAL 40L/8KG, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	150
73	SACO DE LIXO 50 LT HOSPITALAR BRANCO, HOSPITALAR BRANCO REFORÇADO, ATENDENDO AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ABNT Nº 9191, 7500 E RDC 306 DA ANVISA.	PCT	100
74	SACO DE LIXO 60 LT PRETO, MEDINDO 60CMX70CM, CAPACIDADE NOMINAL 60L/6KG, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	480
75	SACOLA PLÁSTICA COM ALÇA DE TAMANHOS P	KG	30
76	SACOLA PLÁSTICA COM ALÇA DE TAMANHOS M	KG	30
77	SACOLA PLÁSTICA COM ALÇA DE TAMANHOS G	KG	30
78	BOBINA PICOTADA TAMANHO 30X40 CM COM SOLDA NO FUNDO DA EMBALAGEM	KG	100



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

79	BOBINA PICOTADA TAMANHO 40X60 CM COM SOLDA NO FUNDO DA EMBALAGEM.	KG	150
80	PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO MEDINDO: COMPRIMENTO 7,5 MT E LARGURA 30 CM; CADA ROLO. CAIXA CONTENDO 25 ROLOS.	CX	27
81	PAPEL FILME DE PVC, ROLO COM 15 MX 28CM. CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	30
82	PAPEL HIGIÊNICO COM 100% FIBRAS CELULÓSICAS, ROLO COM 0,10CMX 300 MT. PACOTE COM 8 ROLOS.	FARDO	50
83	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES. COMPOSIÇÃO: FIBRAS 100% NATURAIS E AROMAS. FARDO COM 16 PACOTES COM 4 ROLOS CADA.	FARDO	600
84	PAPEL TOALHA EM ROLO, MEDINDO 150MTS X 20CM LARGURA, GOFRADO, GRAMATURA 30, CONTENDO 6 ROLOS DE 150MTS, CADA PACOTE.	CX	20
85	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, MEDINDO 23CM X 20CM, DUAS DOBRAS, TEXTURIZADO, CAIXA C/2400 FOLHAS DUPLAS.	CX	1500
86	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, RO PACOTE COM 4 ROLOS E FARDO COM 16 PACOTES	FARDO	400
87	CERA LIQUIDA NEUTRA PARA PISO. COMPOSIÇÃO: RESINAS, EMULSÃO DE POLIMERO ACRILICO, SOLVENTES, METALIZANTES, NIVELANTES, PLASTIFICANTE, CONSERVANTE E VEICULO.	BOMBONA	80
88	DESINFETANTE DE USO GERAL 5 LT. COMPOSIÇÃO: PRINCIPIO ATIVO, CLORETO DE AQUIL DI-METIL BENZIL, AMÔNIO. TENSOATIVO ISOTIAZOLINA / METUL ISOTIAZOLINONA, FRAGÂNCIA, CORANTE E VEÍCULO. UTILIZAR NA PROPORÇÃO DE 1 - 20 (1 LT DE DESINFETANTE PARA 20 LITROS DE ÁGUA.	BOMBONA	100
89	DESINFETANTE 500ML PARA USO GERAL, MATA 99,9% DOS VIRUS E BACTERIAS, COMPOSTO POR: ATIVO, VEICULO, FRAGANCIA, TAMPONANTE, CONSERVANTE E QUELANTE. EMBALAGEM COM SPRAY.	UNID.	150
90	DESINFETANTE USO GERAL 2L. COMPONENTE ATIVO; TENSOATIVO NÃO-IÔNICO; CONSERVANTE; OPACIFICANTE; EMULSIFICANTE; CORANTE; ESSÊNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: MISTURA DE CLORETO DE BENZALCÔNIO E CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO: 0,29%	UNID.	1570
91	DETERGENTE COM FORMULAÇÃO EQUILIBRADA PARA REMOÇÃO DE GORDURAS, LIMPEZA GERAL, BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO: NONIL FENOL ETOXILADO, ISOBUTILGLICOL, ÁLCOOL METASILICATO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, PRESERVANTE, PERFUME, CORANTE E VEÍCULO, PRINCIPIO ATIVO: CARBONATO DE SÓDIO. FRASCO DE 500ML. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. ACOMODADO EM EMBALAGEM C/ 24 UNIDADES.	CX	1370
92	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO COM PH NEUTRO. EMBALAGEM CX C/04 BOMBONAS DE 5 LITROS CADA.	UNID.	80
93	LIMPA VIDROS, LÍQUIDO, PARA LIMPEZA DE VIDROS, REMOVENDO GORDURAS E SUGUIRAS. EMBALAGEM COM 5000 ML, ORIGINAL DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO: LAURIL ETHER SULFATO DE SÓDIO, TENSOATIVO ANIONICO BIODEGRADAVEL, SOLUBILIZANTE, SOLVENTE, CONSERVANTE, CORANTE E VEICULO	UNID.	110
94	SABONETE LIQUIDO 500ML, ODOR FLORAL. CX C/12	CX	500



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

95	LUSTRA MOVEIS.PRODUTO À BASE DE SILICONE E COM COMPONENTES QUE AGEM DIRETAMENTE NA MADEIRA, FORMANDO UMA PELÍCULA PROTETORA, DEIXANDO A SUPERFÍCIE COM APARÊNCIA AGRADÁVEL E PERFUMADA.EMBALAGEM COM 500 ML CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	100
96	SHAMPOO INFANTIL 200ML COMPOSIÇÃO: ÁGUA, DECYL GLUCOSIDE, SODIUM METHYL COCOYL TAURATE, SODIUM COCOYL ISETHIONATE, COCAMIDOPROPYL BETAINE, GLICERINA, POLYQUATERNIUM-10, PEG-80 SORBITAN LAURATE.	UNID.	1000
97	CONDICIONADOR INFANTIL PARA TODO TIPO DE CABELO EMBALAGEM COM 200 ML COMPOSIÇÃO: AQUA, CETEARYL ALCOHOL, GLYCERIN, HYDROXYETHYLCELLULOSE, CETYL ESTERS, SODIUM BENZOATE, BEHENTRIMONIUM CHLORIDE, CETRIMONIUM CHLORIDE, PARFUM, CITRIC ACID.	UNID.	1000
98	SABONETE EM BARRA 90G.	PCT	520
99	SABONETE EM BARRA, INFANTIL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM COM 80GRAMAS.	CX	900
100	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA: CABO RETO, CERDAS MACIAS, COM CERDAS DE CABEÇA ARREDONDADAS CONTENDO 34 TUFOS DE CERDAS.	UNID.	800
101	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA: CABO RETO, CERDAS MACIAS, COM CERDAS DE CABEÇA ARREDONDADAS CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS. CM.	UNID.	1150
102	CREME DENTAL: COM FLUOR EMBALAGEM COM 50 GR. PRODUTO DIRECIONADO A CRIANÇAS QUE DESEJAM REALIZAR UMA HIGIENE BUCAL ADEQUADA E TER UM BOM HÁLITO. POSSUI FORMULA BALANCEADA QUE PROTEGE OS DENTES DE PLACAS, MANCHAS E CÁRIES, OS TORNANDO MAIS BRANCOS E SAUDÁVEIS. POSSUI 1100 PPM DE FLUÓR ATIVO, CONTÉM MONOFLUOROFOSFATO DE SÓDIO E ÓTIMA SENSACÃO DE FRESCOR. APRESENTAR FISPQ E FICHA TECNICA DO PRODUTO. PRODUTO NOTIFICADO PELA ANVISA.	UNID.	850
103	CREME DENTAL: COM FLUOR EMBALAGEM COM 90 GR.COM MICROPARTÍCULAS DE CÁLCIO, AÇÃO BACTERIANA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM DEVE CONTER A MARCA DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UNID.	720
104	SABONETE LIQUIDO 5L, ODOR FLORAL, COMPOSTO POR: ÁGUA PURIFICADA, EDTA, POLISSORBATO-20, LAURIL ÉTER SULFATO DE SODIO 27%, COCAMIDOPROPIBETAINA, COCAMIDE DEA, MISTURA DE ISOTIAZOLINONA, PHENOXYETHANOL, CORANTE, FRAGANCIA.	BOMBONA	500
105	SABÃO DE CÔCO. COMPOSIÇÃO: SABÃO SODICO 60-80%, GLICERINA 1-10%, LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO (VERSÃO MULTIATIVO)1-5% E FRAGÂNCIA 0,1- 0,5 %. PACOTE COM 5 UNIDADES COM 200GR.	PCT	100
106	SABÃO EM BARRA, 200G CX C/50 COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDO GRAXO ESTEÁRICO, SABÃO DE ÁCIDO GRAXO LAÚRICO, SABÃO DE ÁCIDO GRAXO, OLEICO, GLICERINA, COADJUVANTE, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE E ÁGUA.	CX	170



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

107	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM COM 500G, CX C/24X500G, COMPOSIÇÃO: INGREDIENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.	CX	680
-----	---	----	-----

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do art. 6º, XIII da Lei n.º 14.133/2021.

1.3 O prazo de vigência da contratação será por 24 (vinte e quatro) meses, na forma do artigo 105, e prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Os fundamentos e necessidade de contratação são aqueles estabelecidos no ETP.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 Das possíveis soluções disponíveis e mais vantajosa para atender à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica. O Pregão eletrônico foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, mas não diárias, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação.

3.2 Haja vista que esta é melhor opção levando em consideração a vantajosidade no valor final de cada item e quantitativo que será necessário para atender as demandas do Almoxarifado Central. De acordo com a Lei nº 14.133, de 2021, os bens a serem contratados na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, visando eventual aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higienização, enquadram-se na classificação de bens comuns.

3.3 Os itens a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado. Dentro do cenário exposto, considerando as vantagens e desvantagens de cada alternativa, entende-se como melhor solução, uma vez que a empresa fará as entregas parceladas de acordo com a necessidade de cada unidade demandante, através de seus fiscais, que emitirão ordens de fornecimento conforme demanda, e as entregas serão realizadas diretamente no local indicado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO e PRAZO ENTREGA

4.1 A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência nos itens que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação, atendendo as normativas, que couber.

4.2 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no município de PITIMBU-PB no local designado pela secretaria requisitante, **em até 10 (DEZ) dias, a contar da data da Autorização de Fornecimento, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.**

4.3 Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a entrega e o descarregamento dos produtos, devendo o mesmo providenciar mão de obra para a entrega/execução dos mesmos. Ficando vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas ao que foi solicitado.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal(is) e gestor do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021,) e Lei Municipal n.º 592/2024.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.8.1. o prazo de validade;

6.8.2. a data da emissão;

6.8.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

6.8.4. o período respectivo de execução do contrato;

6.8.5. o valor a pagar; e

6.8.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

6.15. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

6.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação dos seguintes cálculos:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = ***, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = ***$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento

6.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável em especial a IN/RFB n.º 1234/2012, alterada pela IN/RFB n.º 2145/2023 e alterações posteriores.

6.19.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, ressalvado o caso previsto no art. 17, XII da Lei Complementar n.º 123/2006. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

7.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social, trabalhista e econômico-financeiro são as usuais para a generalidade dos objetos nos limites estabelecidos nos arts. 66, 68 e 69 e serão definidas no edital nos termos do art. 65 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

7.2 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

7.3 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

7.4 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

a) Fornecimento de materiais de limpeza e/ou higiene e/ou descartáveis.

7.5 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.6 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

8.2 O orçamento será sigiloso em virtude de que em razão da natureza do objeto, as cotações podem não retratar com precisão os preços reais de mercado, em que pese as amostras conter mais de uma fonte de pesquisa (comércio e contratos similares). Some-se a isto, o fato de que o sigilo do orçamento pode ser uma ferramenta importante para a Administração, pois via de regra os licitantes tendem a apresentar preços mais altos quando o orçamento é divulgado.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, termo de referência e sua proposta comercial, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021 e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13. Sempre que solicitado pela Administração o contratado deverá comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. São obrigações do Contratante:
- 10.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o termo de referência, na proposta comercial e no termo de contrato;
- 10.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 10.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 10.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 10.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 10.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 10.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 10.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 10.10. A Administração terá o prazo de **15 (quinze) dias** a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 10.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **10 (dez) dias**.
- 10.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

10.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e legislações correlatas.

PITIMBU-PB, 03 de janeiro de 2025.

Michelly Cristovam Tavares

GABINETE DO PREFEITO
MICHELLY CRISTOVAM TAVARES
Chefia do Gabinete do Prefeito

Michelle Batista dos Santos Barbosa

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PITIMBU
Gestora: MICHELLE BATISTA DOS SANTOS BARBOSA
Secretaria Municipal de Saúde

Lidiane Ferreira de Oliveira

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gestora: LIDIANE FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social e Humano